



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Veto ao Projeto de Lei nº: 165/2021

Entrada na Comissão: 29/12/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O veto é tempestivo, motivo pelo qual entende-se por sua regular tramitação, cabendo a análise de mérito em Plenário.

Sala das Comissões em 29 de dezembro de 2021.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____